

LEI MUNICIPAL N.º 220, EM 29 DE OUTUBRO DE 1998.

**AUTORIZA ASSINATURA DE
CONVÊNIO COM O HOSPITAL
SANTA TEREZINHA LTDA.**

ADEMIR SCARIOT, Prefeito Municipal de Charra, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com o Hospital Santa Terezinha Ltda., pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Erechim, à Rua Itália, nº 919, inscrito no CGCMF sob nº 89.421.259/0001-10, objetivando prestar serviços hospitalares a indivíduos ou pacientes usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, encaminhados pelo município, conforme minuta em anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
CHARRUA, 29 DE OUTUBRO DE 1998.

ADEMIR SCARIOT
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM: 29.10.98

ARLINDO PEDRO MULINARI
SECRETÁRIO GERAL DE
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.